



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL CNAS/MDS Nº 3, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - Gestão 2024/2026.

Aviso de Alteração publicado em 26/02/2024

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004; o disposto no art. 17, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e a Resolução CNAS/MDS nº 126, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2023,

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações das(os) trabalhadoras(es) do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito nacional, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Nacional de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2024 a 2026, a ser realizada no dia 10 de maio de 2024, em local e horário a ser divulgado.

DATA	ATIVIDADE
02/01/2024 a 09/02/2024	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida na Resolução CNAS/MDS nº 126, de 20 de novembro de 2023, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
15/01/2024 a 23/02/2024	Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas. <i>(Alterada pelo Aviso de Alteração, publicado na Seção 3 do DOU em 26/02/2024)</i>
15/01/2024 a 23/02/2024	Prazo para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou candidatas e habilitadas para designar candidatas.
18/03/2024	Publicação no DOU da decisão da Subcomissão de Habilitação, contendo relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e



	organizações de assistência social e das(os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitadas(os) e não habilitadas(os).
19/03/2024 a 25/03/2024	Prazo para ingressar com recurso junto à Subcomissão de Recursos.
01/04/2024 a 10/04/2024	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
15/04/2024	Publicação no DOU da decisão da Subcomissão de Recursos, contendo relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social e das(os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitadas(os) e não habilitadas(os).
17/04/2024 a 19/04/2024	Prazo para ingressar com revisão junto à Comissão Eleitoral, nos casos específicos às decisões da Subcomissão de Recursos, contrárias as habilitações aprovadas pela Subcomissão de Habilitação.
22/04/2024 a 24/04/2024	Prazo para a Comissão Eleitoral julgar os pedidos de revisão junto à Comissão Eleitoral.
29/04/2024	Publicação no DOU do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social, e das(os) trabalhadoras(es) do setor, candidatas(os) ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatas(os), e os resultados do julgamento de recurso.
10/05/2024	Assembleia de Eleição.
17/05/2024	Publicação no DOU dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CNAS.
31/05/2024	Prazo final para publicação da portaria no DOU da nomeação das(os) conselheiras(os) conforme o Decreto nº 5.003/2004.
19/06/2024	Posse das(os) Conselheiras(os) do CNAS para Gestão 2024/2026.

Art. 2º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitora(o) ou candidata(o), bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, carta de compromisso ou similar, conforme Resolução CNAS/MDS nº 126, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Assistência Social, telefones (61) 2030-2420 ou 2422, e pelo endereço eletrônico cnas@mds.gov.br.

MARGARETH ALVES DALLARUVERA

Presidente do Conselho



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ALTERAÇÃO

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei, resolve ALTERAR o EDITAL CNAS/MDS nº 03, de 20 de novembro de 2023, publicado no DOU em 21 de novembro de 2023, Edição: 220, Seção 3, página 31, que trata da convocação da Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - Gestão 2024/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]

15/01/2024 a 06/03/2024

Prazo para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou candidatas e habilitadas para designar candidatas.

"[...]"

MARGARETH ALVES DALLARUVERA

Presidente do Conselho